

**LEI Nº 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2001, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de União de Minas/MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:                   **20** – Poder Executivo  
Unidade:               **07** – Departamento de Desenvolvimento  
Função:                 **04** – Agricultura  
Programa:              **13** – Organização Agrária  
Sub-Programa:       **066** – Reforma Agrária  
Projeto/Atividade:   **1039** – Abastecimento Hidráulico  
Elemento/despesa:   **4110** – Obras e Instalações

**Art. 2º** - Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

<b>20</b>	- Poder Executivo	
<b>09</b>	- Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
<b>03</b>	- Administração e Planejamento	
<b>07</b>	- Administração	
<b>021</b>	- Administração Geral	
<b>2027</b>	- Manutenção dos serv. Obras Pub. e Ass. Urbanos	
<b>4120</b>	- Equipamento e material permanente.....	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b> .....		R\$ 22.000,00

**Art. 3º**-O Crédito Especial autorizado no Art. 1º, tem por finalidade a instalação de roda d'água nos córregos Jacu e Sucurizinho.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2001.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nesta data, por  
afixação no quadro de avisos  
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira  
Supervisora da Divisão de Expediente e Registro